

Recebido em: 16/04/2022
Aprovado em: 18/05/2022
Publicado em: 30/09/2022

ESTUDO SOBRE A NOÇÃO DE ESQUECIMENTO NA OBRA DE PAUL RICŒUR

STUDY ON THE NOTION OF FORGETFULNESS IN THE WORK OF PAUL RICŒUR

Rodrigo Augusto de Souza¹
(rodrigoaugustobr@gmail.com)

Resumo: O artigo analisa os diferentes aspectos que caracterizam a noção de esquecimento na obra de Paul Ricoeur (2012; 2020). Voltando-se para as obras históricas de Ricoeur, em diálogo com os historiadores, busca-se compreender as nuances e as peculiaridades do seu conceito de esquecimento. Em face desse objetivo, prossegue-se na comparação de duas obras do filósofo, publicadas em 1998 e 2000, respectivamente. Na fase final de sua produção intelectual, Ricoeur introduziu sua concepção de esquecimento com base em suas pesquisas sobre a memória, a psicanálise e a história. O esquecimento, estritamente ligado à memória, é tanto um condicionante como um recurso para a pesquisa histórica. Ao apresentar-se como fator determinante da escrita da história, em Ricoeur, o esquecimento evidencia importantes problemas éticos e políticos.

Palavras-chave: Esquecimento. Memória. História. Paul Ricoeur.

Abstract: The article analyzes the different aspects that characterize the notion of forgetting in the work of Paul Ricoeur (2012; 2020). Turning to Ricoeur's historical works, in dialogue with historians, we seek to understand the nuances and peculiarities of his concept of forgetting. In pursuit of this objective, we proceed with the comparison of two works by the philosopher, published in 1998 and 2000, respectively. In the final stage of his intellectual production, Ricoeur introduced his conception of forgetting based on his research on memory, psychoanalysis and history. Forgetting, strictly linked to memory, is both a conditioning and a resource for historical research. By presenting itself as a determining factor in the writing of history, in Ricoeur, forgetting highlights important ethical and political problems.

Keywords: Forgetfulness. Memory. History. Paul Ricoeur.

Se uma forma de esquecimento puder então ser legitimamente evocada, não será um dever calar o mal, mas dizê-lo num modo apaziguado, sem cólera. Essa dicção tampouco será a de um mandamento, de uma ordem, mas a de um desejo no modo optativo (RICOEUR, 2020, p. 462)

¹ Professor na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Doutor em Educação pela Universidade Federal do Paraná.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7979978778208457>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8797-9367>.



INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva apresentar alguns aspectos da abordagem feita por Paul Ricoeur (1913-2003) ao tema do esquecimento na obra *A memória, a história, o esquecimento*, publicada originalmente no ano 2000, na França. Procura, ainda, comparar esta abordagem com outra publicação de Ricoeur (2012) feita na Alemanha, *Das Rätsel der Vergangenheit: Erinnern – Vergessen – Verzeihen*², em 1998. O título do texto alemão faz uma alusão direta a Heidegger (2009) ao utilizar termo *Vergangenheit*, traduzido por Ricoeur (2020) como “passado-ultrapassado” (p. 450). Este é um conceito importante da analítica heideggeriana da temporalidade presente na obra *Ser e tempo*. A hipótese da pesquisa é que a noção de esquecimento tem nuances variadas nas distintas obras. Tais características possuem semelhanças e diferenças em relação ao desenvolvimento do conceito de esquecimento na obra de Ricoeur (2012; 2020).

Seria trivial afirmar, inicialmente, que Ricoeur pareceu adotar estratégias distintas nas referidas obras, embora tenha tratado de um tema comum: o esquecimento. O filósofo indicia adaptar as publicações às características intelectuais (e filosóficas) dos distintos países. Assim, na obra de 1998, Ricoeur privilegiou filósofos como Heidegger e Nietzsche e, por sua vez, no livro de 2000, ofereceu atenção a Bergson, Descartes, Deleuze, Husserl, Kant, Spinoza, aos historiadores Pierre Nora e Henry Rousso, e outros filósofos, sociólogos, entre os quais Bourdieu e Elias, e historiadores, sobretudo franceses. Na última obra, o pensador analisou períodos e acontecimentos significativos da história da França, tais como o Édito de Nantes (1598), o Caso Dreyfus (1894-1905) e a França de Vichy (1940-1944), por exemplo. Procurou, em seu estudo, aplicar suas investigações no entendimento de eventos e momentos marcantes da história francesa.

Alguns autores são recorrentes em ambas as obras. Entre os autores antigos e medievais estão Aristóteles, Tucídides, Heródoto, Platão e Agostinho de Hipona. O profícuo estudo de Martinho Soares (2016) analisou a presença dos clássicos na obra de Ricoeur, particularmente a sua interlocução com os escritos do historiador grego Tucídides. Já entre os modernos figuram Freud, Heidegger e Koselleck. Ricoeur pareceu adaptar a sua escrita ao seu público leitor em diferentes contextos, à espera de algum tipo de recepção, interlocução e interpretação.

² “O mistério do passado: lembrar - esquecer - perdoar” (tradução nossa). Utilizamos a obra em sua tradução italiana, publicada em 2012.

Para Silva (2002, p. 430), Ricoeur obteve a inspiração “filosófica” em Agostinho e a “psicanalítica” em Freud. As ideias dos dois autores aparecem conectadas na escrita de Ricoeur. A noção agostiniana de memória como “presente do passado” (SILVA, 2002, p. 428) revelou-se importante para as análises desenvolvidas por Ricoeur, cuja concepção de memória parece encontrar no pensamento agostiniano o principal fundamento. O freudismo se insere na analítica ricoeuriana como método que permite a rememoração (recordação/lembrança) e como forma de afrontar a memória no trabalho de luto. O passado supõe o luto, o vivido, e, neste aspecto, a contribuição da psicanálise de Freud mostra-se decisiva.

Se quisermos pensar com Norbert Elias (2011), a primeira obra aparenta ser mais alemã e a segunda mais francesa. Embora admitamos que esta distinção seja simplista em face da complexidade do pensamento de Ricoeur, pois nos ajuda a compreender os enfoques privilegiados dados pelo autor nas diferentes obras. Essas fronteiras não são obstáculos intransponíveis na obra do Ricoeur, ao contrário, entrecruzam-se e se interpenetram dando à sua escrita notável densidade e grande potência filosófica e histórica.

Entre os avanços realizados por Ricoeur na obra de 2000, em relação ao tema do esquecimento, estão as interlocuções com a *neurociência* e o *bergsonismo*, que foram as principais inovações apresentadas pelo filósofo. Contudo, há outros aspectos que não podem ser desconsiderados, tais como: *o desenvolvimento da noção de esquecimento, a pragmática do esquecimento* e, principalmente, *as implicações éticas e políticas do uso do esquecimento*. Dosse (2004) pontuou que as principais inspirações para a elaboração da análise de Ricoeur (2020) encontram-se em Bergson, por meio da obra *Matéria e memória*, em Maurice Halbwachs, na sociologia, e no campo da história, com Pierre Nora e Henry Rousso.

Ricoeur distingue cuidadosamente [...] as diversas formas de memória, da memória pessoal à memória coletiva, mobilizando tanto *os trabalhos de Bergson no campo filosófico* quanto *os de Halbwachs em sociologia* e *dos de Pierre Nora e Henry Rousso em história*. Mas, sobretudo, ele abre a caixa preta da memória com o terceiro termo de seu tríptico: o esquecimento, duplo desafio ao objetivo de verdade da história e ao objetivo de fidelidade da memória (DOSSE, 2004, p. 154, *grifos nossos*).

A ampliação do diálogo com os historiadores franceses consiste numa característica da obra. O livro de Ricoeur (2020) foi impactado pela publicação de *Le syndrome de Vichy*, de Henry Rousso, em 1987. É possível identificar a relevância desta obra para Ricoeur a ponto de servir de fundamento para a sua análise da problemática da memória e do esquecimento. Alertou Dosse (2017, p. 601), “é sobretudo com a publicação de *A memória, a história, o*

esquecimento que se operará uma verdadeira apropriação das teses de Ricoeur por parte dos historiadores”. No entanto, o interesse de Ricoeur pela história é bem anterior: “Paul Ricoeur atuava no campo da epistemologia histórica já em 1955” (DOSSE, 2001, p. 72). François Dosse referiu-se à obra *Histoire et vérité*, publicada por Ricoeur em 1955. O interesse do filósofo, no entanto, era a *epistemologia da história*. Após a publicação dessa obra, Ricoeur ocupou-se com outros temas, especialmente voltados à linguagem e à hermenêutica. A história retornou à sua produção intelectual com “a publicação da trilogia *Temps et récit* entre 1983 e 1985” (DOSSE, 2001, p. 72). O longo intervalo temporal entre essas publicações permitiu o deslocamento da análise de Ricoeur da epistemologia da história para a operação historiográfica propriamente dita. Apesar disso, a epistemologia da história permaneceu um interesse privilegiado do autor em todas as suas obras ligadas à história. Em amplo diálogo com os historiadores, Ricoeur se inseriu nos principais debates do campo historiográfico no século XX, na França. Entre eles, os debates sobre a *narrativa* e a *memória* foram os mais importantes. Acerca da trilogia *Tempo e narrativa*, Dosse expõe:

não podia deixar indiferente por muito tempo toda uma comunidade de historiadores, apesar de na época ela estar muito satisfeita consigo mesma, acomodada no conforto do triunfo público da escola dos *Annales*, depois de rebatizada de “nova história”, apresentando a natural tendência a rejeitar qualquer diálogo com a filosofia, em nome mesmo da profissão do historiador (DOSSE, 2001, pp.72-73).

Portanto, Ricoeur conseguiu um feito notável: romper com a indiferença dos historiadores franceses pelos filósofos no período de triunfo público da chamada Escola dos *Annales* (ou nova história) que apregoava a rejeição da filosofia no campo da história. Contudo, *A memória, a história, o esquecimento*, de acordo com Dosse (2017, p. 591), representou “a obra mestra de Ricoeur”, por seu turno, publicada “em circunstâncias mais favoráveis”. Sustentou o historiador que a obra foi um “meteorito caído no território dos historiadores e resposta esclarecedora às exigências do momento” (DOSSE, 2017, p. 591). Ricoeur recuperou o projeto de diálogo com os historiadores iniciado em 1952, no texto *Objectivité et subjectivité en histoire* (1952), retomado em *Histoire et vérité* (1955) (DOSSE, 2017, p. 591).

Gagnebin (2020, p. 202), utilizando um estudo de Dosse, mencionou a recepção de *A memória, a história, o esquecimento* em “jornais e revistas parisienses”. A obra foi recebida em meio a críticas acaloradas. Para Gagnebin (2020, p. 202), coube a Dosse corrigir “a recepção frequentemente distorcida, até odiosa” que a obra alcançou. Dosse (2001; 2017) analisou detalhadamente a recepção da obra de Ricoeur (2020) entre os historiadores franceses. A

recepção da “obra-síntese” (SILVA, 2002, p. 436) de Ricoeur na França seja entre o público letrado ou entre os historiadores, por si, constitui outro objeto de estudo que vai além dos intentos deste artigo.

A grande novidade epistemológica na análise operada por Ricoeur (2020), já na fase final de sua obra, recaiu no diálogo com a neurociência. O filósofo divergiu dos estudos de Jean-Pierre Changeux, em especial da sua obra *O homem neuronal*. Para Dosse (2004, p. 151), Ricoeur manteve-se distante “das empreitadas reducionistas como a de Changeux e seu *Homme neuronal* (Homem neuronal)”. Recusava-se a usar a lógica cortical sozinha [tal como fora defendida por Changeux] para explicar todos os comportamentos humanos. Ricoeur serviu-se da neurociência como fundamento para a investigação sobre a problemática dos *rastros mnésicos* ligados aos *fenômenos mnemônicos*. Isto é, a (im)possibilidade de acesso (retorno) à memória (daquilo que foi esquecido) por meio dos rastros. Contudo, segundo Dosse (2017, p. 597), em Ricoeur, os “sinais memoriais” distinguem-se em “três tipos”: “corticais, psíquicos e materiais”. É a terceira dimensão da memória [material/documental] o “campo de investigação do historiador”, que seria ainda responsável pela “imbricação entre história e memória, revelada por sinal na expressão de Carlo Ginzburg de um paradigma ‘indiciário’ do qual dependeria a história”.

A discordância não impediu Ricoeur de colaborar com Changeux. Os pensadores escreveram uma obra em coautoria: *O que nos faz pensar?* publicada na França em 1998, a qual é um atestado da intensidade do diálogo de Ricoeur com a neurociência. Isso nos permite pensar em Ricoeur como filósofo da mente. Valendo-se da crítica freudiana da mente, baseada na descoberta do inconsciente, e com as peculiaridades de suas ideias, Ricoeur ajudou a desconstruir o *cogito* cartesiano, marco fundamental da filosofia moderna.

Umbelino (2016) discorreu sobre o diálogo de Ricoeur com a neurociência, especialmente com as ideias de Maine de Biran (1766-1824). A apropriação da neurociência por Ricoeur seguiria uma interpretação iniciada por Biran. O estudioso português analisou a obra escrita por Ricoeur e Changeaux e a inseriu entre as contribuições advindas do “biranismo”. Ricoeur (2020) apresentou de forma didática suas investigações relacionadas ao esquecimento recorrendo a exemplos de acontecimentos significativos da história francesa. O mais importante deles, no contexto da análise empreendida na obra, foi a “síndrome de Vichy”, apresentada por Rousso e utilizada por Ricoeur para exemplificar as suas ideias sobre a história, a memória e o esquecimento. A obra testemunha uma pragmática do esquecimento, ou seja, preocupa-se com o uso do esquecimento frente à memória.

O esquecimento não tem apenas um caráter negativo ou de dano à memória, visto que também pode ser positivo e, inclusive, um recurso para a memória e a história. Outro aspecto inovador desenvolvido por Ricoeur na obra é *o esquecimento de reserva*. Neste sentido, o esquecimento cumpre, em Ricoeur, uma função paradoxal, uma vez que figura como limite e como possibilidade da pesquisa histórica. Este tipo de esquecimento é consciente e baseia-se no elemento ignorado ou preterido pela escrita da história. Ao recuperar aquilo que foi voluntariamente esquecido, recupera-se uma nova perspectiva para a memória e a história. Trata-se de um tipo de esquecimento arquivado, mas disponível à pesquisa histórica.

1 A EXPLICAÇÃO DA NOÇÃO DE ESQUECIMENTO

O primeiro elemento que caracteriza a abordagem da noção de esquecimento na obra *A memória, a história, o esquecimento* é o desenvolvimento desse conceito operado por Ricoeur (2020), embora algumas ideias já estivessem presentes no texto de 1998, estas foram ampliadas, explicadas e aprofundadas. Novos elementos também foram introduzidos na análise, tais como o diálogo com a neurociência, a historiografia, a política e até mesmo o direito. Ricoeur (2020) desenvolveu a sua noção de esquecimento dando-lhe novos contornos. Válido notar que o diálogo com Nietzsche esteve ausente na sua abordagem na última parte de sua obra, apesar de parecer presente na conceituação realizada pelo autor, principalmente quando destacou os prováveis efeitos benéficos do esquecimento.

De início, em sua nota explicativa, Ricoeur (2020) tratou das questões *éticas* e *políticas* que envolvem o esquecimento (GAGNEBIN, 2020), e há um deslocamento na análise em relação ao texto de 1998. Ricoeur desenvolveu essas implicações que foram apenas sinalizadas na primeira publicação, na qual a ênfase recaía nos temas da fenomenologia da memória (e do esquecimento), nas suas dimensões filosóficas: ontológicas, psicanalíticas e hermenêuticas. Não se esquivando, evidentemente, do debate com os historiadores e a produção historiográfica. O tema do perdão, por exemplo, embora não tenha sido desenvolvido o suficiente na primeira produção, já se encontrava presente nela.

Para Ricoeur (2020), o esquecimento e o perdão estão ligados. Estão unidos e separados. O esquecimento trata da memória e da fidelidade ao passado (fenomenologia da memória e epistemologia da história), enquanto o perdão trata da culpa e da reconciliação com o passado (dimensão ética; a política da justa memória). Por conseguinte, possuem itinerários distintos, mas se entrecruzam num lugar que é um horizonte que representa a

“memória apaziguada” ou um “esquecimento feliz” (RICOEUR, 2020, p. 423). A problemática do esquecimento é mais ampla. A memória apaziguada advém do perdão. Ela é a última etapa de um “percurso do esquecimento”. O percurso culmina na *ars oblivions* (a arte de esquecer) de Harald Weinrich constituída em paralelo com o *ars memorie* (a arte da memória) examinada e celebrada por Frances Yates. O esquecimento está, para Ricoeur, em pé de igualdade com a memória e a história. O esquecimento é “uma inquietante ameaça que se delineia no plano de fundo da fenomenologia da memória e da epistemologia da história” (RICOEUR, 2020, p. 423). Mais ainda, o esquecimento é o emblema da vulnerabilidade da condição histórica ao passo que o problema da memória é o mais vasto, a *ars oblivions* se projeta duplamente sobre a *ars memorie*, a figura da memória feliz. Há um conflito entre a memória feliz e as patologias da memória no pensamento de Ricoeur. Qual é o lugar dessas categorias na fenomenologia do perdão? Ricoeur defendeu o primado da memória feliz. Contudo, isso depende da dialética entre história e memória “para concluir a dupla prova do esquecimento e do perdão” (RICOEUR, 2020, p. 423). O próprio Ricoeur conjecturou uma resposta. Com efeito, há um “jogo de horizontes”, no sentido dado por Gadamer, “jogo de escalas” em que o horizonte não quer dizer somente “fusão de horizontes, mas também fuga de horizontes, inacabamento” (RICOEUR, 2020, p. 423). Isso confere à problemática do esquecimento e do perdão uma notável complexidade, uma vez que requer captar e entender o movimento dialético da memória e do esquecimento, isto é, o modo como um se impõe sobre o outro.

Pode-se tratar do esquecimento, em Ricoeur (2020, p. 424) sem mencionar “a problemática do perdão”. O esquecimento “é sentido como um dano à confiabilidade da memória” (RICOEUR, 2020, p. 424) e, ao mesmo tempo, o esquecimento é “dano, fraqueza, lacuna” (RICOEUR, 2020, p. 424). Ricoeur (2020, p. 424) sustentou que “Heródoto ambiciona preservar do esquecimento a glória dos gregos e dos bárbaros” e mencionou uma dimensão moral para o problema, pois o “nosso dever da memória enuncia-se como uma exortação a não esquecer”. Mas nos afastamos do “espectro de uma memória que nada esqueceria” (RICOEUR, 2020, p. 424). O autor citou como exemplo a fábula de Jorge Luis Borges que tratou do “homem que nada esquecia”, foi retratado como *Funes el memorioso*. O mesmo personagem foi citado no livro de Tzvetan Todorov, publicado em 1992, anterior ao de Ricoeur, para referir-se à impossibilidade de uma memória sem lacunas (TODOROV, 2000, p. 16). Silva (2002) investigou as divergências entre Ricoeur e Todorov a respeito do tema da memória e do esquecimento.

Perguntou-se Ricoeur (2020, p. 424) se “haveria uma medida no uso da memória humana?”, segundo a fórmula da sabedoria antiga. O esquecimento seria o “inimigo da

memória”? (RICOEUR, 2020, p. 424). A memória não deveria negociar seus limites com o esquecimento? Do equilíbrio das relações com o esquecimento surgiria uma “justa memória”. Prosseguiu Ricoeur (2020, p. 424), “uma memória sem esquecimento seria o último fantasma, a última representação dessa reflexão total que combatemos obstinadamente em todos os registros da hermenêutica da condição histórica?”. O combate à história como reflexão total, a qual é impossível perante a hermenêutica da condição histórica, visto que, no esquecimento, existem “malefícios evidentes” e “benefícios presumidos” (RICOEUR, 2020, p. 424).

Para Ricoeur (2020, p. 424), há uma “polissemia opressiva” da palavra “esquecimento”. A leitura de Ricoeur está baseada no grau de profundidade do esquecimento. Recusa-se o uso do esquecimento a partir da história literária e dos estudos da linguagem. Segundo Ricoeur (2020, p. 424), o esquecimento encontra-se em relação com “a descrição dos fenômenos mnemônicos, considerados sob seu ângulo “objetal” (segundo o uso substantivo do termo lembrança), a distinção entre a abordagem cognitivista e a abordagem pragmática”. No primeiro aspecto, “a memória foi apreendida de acordo com sua condição de representar fielmente o passado, enquanto a segunda refere-se ao lado operatório da memória, seu exercício, o qual é a ocasião da *ars memorie*, mas também de usos e abusos que tentamos repertoriar” (RICOEUR, 2020, p. 424). Precisamos pensar nos níveis de profundidade e de manifestação do esquecimento em relação às abordagens cognitivistas e pragmáticas. O esquecimento afronta a fenomenologia da memória em perspectivas diferentes aos temas da distância e do afastamento.

O plano de profundidade do esquecimento supõe pô-lo em correlação relativa ao da abordagem cognitiva da memória espontânea. Considerou Ricoeur (2020, p. 425), “o esquecimento [...] é a própria aporia que está na fonte do caráter problemático da representação do passado, a saber, a falta de confiabilidade da memória; o esquecimento é o desafio por excelência oposto à ambição de confiabilidade da memória”. Referindo-se indiretamente a Heidegger sustentou que “a dialética de presença e de ausência está no âmago da representação do passado” (RICOEUR, 2020, p. 425). O ponto mais crítico do nível de profundidade do esquecimento reside na “problemática de presença, de ausência e de distância, no polo oposto a esse pequeno milagre da memória feliz constituído pelo reconhecimento atual da lembrança passada” (RICOEUR, 2020, p. 425). Desse modo, o esquecimento comporta níveis de profundidade, distingue-se da distância e do afastamento, e está em oposição à memória feliz (ou pacificada), que conseguiu realizar o trabalho de rememoração, pois pode se reconciliar com o seu passado.

Na óptica de Ricoeur (2020, p. 425), há uma grande bifurcação no esquecimento, visto serem “duas grandes figuras do esquecimento profundo [...] esquecimento por

apagamento de rastros, e esquecimento de reserva, expressão”, o qual pontuou que “é a problemática do rastro que comanda o esquecimento nesse nível mais radical” (RICOEUR, 2020, p. 425). Há o uso da obra *Teeteto* de Platão com o objetivo de “unir o destino da *eikōn* ao da *tupos*, da impressão, baseado num modelo de marca deixada por um anel na cera” (RICOEUR, 2020, p. 425). A metáfora da inscrição na cera, a marca do anel na cera, será recorrente no texto de Ricoeur, desse modo, tentou problematizar a relação entre *imagem e impressão*. Segundo o pensador, “nossa problemática do rastro, da Antiguidade aos nossos dias, é herdeira dessa noção antiga de impressão, a qual, longe de resolver o enigma da presença da ausência que agrava a problemática da representação do passado, acrescenta-lhe seu enigma próprio” (RICOEUR, 2020, p. 425). A noção de rastro, segundo Dosse (2001), foi empregada como método para a pesquisa histórica na produção de Carlo Ginzburg (2007), com a sua teoria do paradigma indiciário. Alicerçado nos comentários dos textos de Platão, nos quais Ricoeur (2020) extraiu a metáfora da impressão na cera, o filósofo propôs:

três espécies de rastros: o rastro escrito, que se tornou, no plano da operação historiográfica, rastro documental; o rastro psíquico, que é preferível chamar de impressão, no sentido de afecção deixada em nós por um acontecimento marcante ou, como se diz, chocante; enfim, o rastro cerebral, cortical, tratado pelas neurociências (RICOEUR, 2020, p. 425).

A partir de então Ricoeur (2020, p. 425) explicou sua noção de rastro e aprofundou o conceito, “[...] o rastro cortical está do mesmo lado que o rastro documental –, ele pode ser alterado fisicamente, apagado, destruído; foi, entre outras finalidades, para conjurar essa ameaça de apagamento que se instituiu o arquivo”. Ricoeur, após examinar o rastro documental na segunda parte da obra, propôs-se a investigar a articulação dos rastros psíquico e cortical. Neste sentido, ocorreu a sua incursão pela neurociência investigando o “rastro cerebral, cortical” fundamentado no “conhecimento científico”, que seria o único modo de conhecê-lo. Além disso, usou a noção de rastro mnésico emprestada do vocabulário de neurociência e procurou desenvolvê-la no plano de sua fenomenologia da memória. O primeiro plano do esquecimento profundo se configura como o esquecimento por apagamento de rastros. Esse rastro é muito dissimulado, pois seria “um modelo de reconhecimento das imagens do passado” (RICOEUR, 2020, p. 426).

Muitas lembranças, talvez as mais preciosas entre as lembranças da infância, não foram definitivamente apagadas, mas apenas tornadas inacessíveis, indisponíveis, o que nos leva a dizer que esquecemos menos do que acreditamos ou do que temos (RICOEUR, 2020, p. 426).

No citado trecho encontra-se implícito na teoria de Ricoeur o uso da noção de inconsciente de Freud. Convém salientar que há duas abordagens dos rastros: uma externa e outra íntima. Existem os rastros mnésicos e os rastros não mnésicos. Questionou-se Ricoeur sobre o lugar do filósofo diante das contribuições da neurociência a respeito dos rastros mnésicos, o que representa a discussão do fenomenólogo com o neurocientista. Destacamos as perguntas: “Que lugar a questão [do esquecimento] ocupará no quadro das disfunções da memória? O esquecimento é realmente uma disfunção?” (RICOEUR, 2020, p. 426).

Ricoeur buscou uma noção distinta de rastro psíquico, “seja qual for seu condicionamento neuronal” por ser uma espécie de “experiência-chave”, de “reconhecimento” (RICOEUR, 2020, p. 426). No momento do reconhecimento, temos “a imagem presente como fiel à afecção primeira, ao *choque do acontecimento*” (RICOEUR, 2020, p. 426, *grifo nosso*). O rastro psíquico seria essa *afecção primeira* ou, mais especificamente, o *choque do acontecimento*. É o acontecimento que atinge e até mesmo fere e danifica a experiência humana do tempo. Ricoeur procurou assinalar as especificidades da fenomenologia em face da neurociência e sustentou: “Onde as neurociências falam simplesmente de reativação dos rastros, o fenomenólogo, deixando-se instruir pela experiência viva, falará de uma persistência da impressão originária” (RICOEUR, 2020, p. 426). É neste ponto do estudo que Ricoeur vale-se das ideias de Bergson, especialmente de sua obra *Matéria e memória*, investigando o “nascimento da lembrança desde o momento da impressão, de uma revivência das imagens no momento do reconhecimento” (RICOEUR, 2020, p. 427). Trata-se de mais uma abordagem inédita em comparação com o texto de 1998.

Para Ricoeur (2020, p. 427), a lembrança está no inconsciente, o qual, por sua vez, é “o tesouro do esquecimento”. Disso resulta que para acessar a lembrança deve-se antes adentrar nos recônditos do inconsciente. Indagamos: É-nos acessível o inconsciente (e a lembrança)? Enfatizou Ricoeur: “Uma existência inconsciente da lembrança, deve, então ser postulada” (RICOEUR, 2020, p. 427). Contudo, há uma “figura positiva do esquecimento” denominada por Ricoeur de “esquecimento de reserva” (RICOEUR, 2020, p. 427). É esse tipo de esquecimento que proporciona “o prazer de [me] lembrar do que, certa vez, vi, ouvi, experimentei, aprendi, adquiri” (RICOEUR, 2020, p. 427). Segundo Ricoeur, com base nesse trabalho perseverante de acesso à lembrança presente no esquecimento de reserva, o historiador poderá “na esteira de Tucídides, edificar o projeto de um conhecimento adquirido para sempre” (RICOEUR, 2020, p. 427), pois o trabalho da operação historiográfica tem pontos de contato com a análise psicanalítica.

No entanto, Ricoeur (2020) se propôs a investigar “o estatuto neuronal dos rastros mnésicos” realizando-o nos termos de “persistência, remanência, revivência, duração” (RICOEUR, 2020, p. 427). Nas palavras do autor (2020, p. 427), há uma “polissemia da noção de rastro”, essa noção também será utilizada por Carlo Ginzburg, no âmbito da história. Neste viés, são duas as ideias a respeito dos “fenômenos mnemônicos” (RICOEUR, 2020, p. 427).

A primeira leva à ideia de esquecimento definitivo: é o esquecimento por apagamento de rastros; a segunda leva à ideia de esquecimento reversível e, até mesmo, à ideia do inesquecível, é o esquecimento de reserva (RICOEUR, 2020, p. 427).

Há o enigma do esquecimento profundo, pois discorre:

De um lado, o esquecimento nos amedronta. Não estamos condenados a [nos] esquecer tudo? De outro, saudamos como uma pequena felicidade o retorno de um fragmento de passado arrancado, como se diz, ao esquecimento. As duas leituras prosseguem no decorrer de nossa vida – com a permissão do cérebro (RICOEUR, 2020, p. 427).

Isso confirma a hipótese da ambivalência da noção de esquecimento em Ricoeur. Além disso, Ricoeur (2020) prosseguiu com a análise dos níveis de profundidade do esquecimento. Entre os quais encontra-se o esquecimento manifesto. Ricoeur situou sua investigação sobre a fenomenologia da memória, tratando do esquecimento, na distinção com a abordagem cognitiva e a abordagem pragmática dos fenômenos mnemônicos. Enquanto a primeira trata de um “saber objetivo” (o saber histórico), ou seja, da memória fundada no esquecimento como fonte para a produção do conhecimento histórico. A abordagem pragmática trata dos usos e abusos da memória (e do esquecimento), isto é, da função exercida por determinado uso ou abuso na operação historiográfica. A tese de Ricoeur (2020, p. 427) propôs que “os usos da memória se revelariam sob um novo ângulo dos usos do esquecimento”. Então, o esquecimento tem dois polos: o passivo e o ativo. Ricoeur (2020, p. 427) definiu esse esquecimento ligado à operação historiográfica como uma “estratégia astuciosa”, visto que “o esquecimento manifesto é também um esquecimento exercido” (RICOEUR, 2020, p. 427). Neste ponto, Ricoeur recorreu a um exemplo da história do tempo presente, na França sob o regime de Vichy, algo que também não realizou na obra de 1998.

Na última parte do estudo Ricoeur (2020, p. 427) tratou da “pragmática do esquecimento” em paralelo com os “usos e abusos da memória”. Aqui se chega à dimensão ética de suas análises, na qual Ricoeur (2020, p. 427) defendeu o “dever da

memória” como uma obrigação ou um imperativo categórico. Se podemos falar de um dever da memória, não se pode atribuir tal determinação ao esquecimento, pois embora haja um dever da memória, não há um dever do esquecimento. Nesta senda, Ricoeur (2020, p. 427) ocupou-se em mostrar “por que não se pode falar de modo algum de dever de esquecimento”. O problema do esquecimento também encerra implicações éticas e políticas.

2 O ESQUECIMENTO E OS RASTROS: APAGAMENTOS E PERSISTÊNCIAS

O esquecimento é “então evocado nas proximidades das disfunções das operações mnésicas, na fronteira incerta entre o normal e o patológico” (RICOEUR, 2020, p. 428). Por isso, Ricoeur tratou da memória doente (ou ferida), isto é, compreende uma das patologias da memória: uma memória disfuncional. Ressaltou Ricoeur (2020, p. 248) que “o papel do filósofo é, então, relacionar a ciência dos rastros mnésicos com a problemática central em fenomenologia da representação do passado”. A intenção é abordar a “imagem-lembrança”, ou seja, “a dialética de presença, de ausência e de distância” (RICOEUR, 2020, p. 428). Em face disso, Ricoeur (2020, p. 428) indagou-se: “esquecimento, que espécie de disfunção é essa? Seria uma disfunção como as amnésias ligadas à clínica?”. Neste ponto, Ricoeur tratou do esquecimento como patologia e, por isso, desenvolveu a sua noção de memória doente/ferida.

Para Ricoeur (2020, p. 428), trata-se de problematizar a “posição do filósofo perante as neurociências”. O principal interlocutor de Ricoeur (2020) é Jean-Pierre Changeux, professor do Collège de France, com quem escreveu a obra *O que nos faz pensar?* (tradução nossa). Ricoeur quis investigar a

semântica dos discursos mantidos, por um lado, pelas ciências neuronais, e, por outro, pelos filósofos que reivindicam uma tripla herança da filosofia reflexiva francesa (de Maine de Biran e Ravaisson a Jean Nabert), da fenomenologia (de Husserl a Sartre e Merleau-Ponty) e da hermenêutica (de Schleiermacher a Dilthey, Heidegger e Gadamer) (RICOEUR, 2020, p. 428).

O diálogo de Ricoeur com a neurociência figura como um aspecto inovador do tratamento que oferece à questão do esquecimento no texto de 2000, tendo em vista que o próprio filósofo tentou responder à sua pergunta sobre a posição do fenomenólogo em face da neurociência. Ricoeur (2020, p. 429) afrontou não só o problema do “mental vivido” e do corpo, bem como a discussão sobre os termos “mental” e o “imaterial” (RICOEUR, 2020, p. 429). Sob essa premissa, salientou: “O mental implica o corporal, mas num

sentido da palavra “corpo” irredutível ao corpo objetivo tal como é conhecido pelas ciências da natureza”, pois “o corpo-objeto opõe-se semanticamente ao corpo vivido” (RICOEUR, 2020, p. 429). Há um distanciamento de uma visão mecanicista do corpo e da mente e, portanto, identificamos Ricoeur produzindo uma filosofia da mente, em diálogo com a neurociência e com os autores clássicos da filosofia, como, por exemplo, Descartes. Ricoeur elogiou o dualismo psicofísico cartesiano. “Podemos agradecer a Descartes por ter levado o problema do dualismo epistemológico a seu ponto crítico” (RICOEUR, 2020, p. 429). Convém frisar que há uma discussão sobre a noção de homem elaborada por Descartes. Estamos habituados a ver Ricoeur como crítico de Descartes, por ter sido o filósofo do “cogito ferido”, nas palavras de Jeanne Marie Gagnebin (1997). Seguindo no projeto iniciado por Freud, de implosão da mente cartesiana, Ricoeur, de algum modo, volta a dialogar com o cartesianismo. A retomada da interlocução com Descartes é uma característica de *A memória, a história, o esquecimento*, cujo diálogo não é apenas respaldado pela crítica à mente cartesiana, assim como no reconhecimento de algumas qualidades do cartesianismo para o estudo da problemática do esquecimento.

Ricoeur (2020) discorreu detidamente sobre o assunto dialogando com muitos autores, como Bergson, Spinoza, Descartes, Platão (No *Fédon*, especificamente no julgamento de Sócrates. Perguntou-se por que Sócrates não fugiu? Porque estava preso pelo corpo na obediência às leis da cidade). Para Ricoeur, esse é o exemplo do corpo condicionando o cérebro, além de ter utilizado Aristóteles e sua teoria das formas de causalidade. Já entre os filósofos contemporâneos, dialogou com François Azouvi, Georges Canguilhem, Pierre Buser. O autor mais citado no campo da neurociência foi Jean-Pierre Changeux. Ricoeur afrontou o problema do esquecimento como forma de amnésia e se indagou acerca da possibilidade de uma reapropriação da consciência subjetiva. Retomou a metáfora da cera para referir-se à inscrição da memória, a qual, por sua vez, é vista numa pluralidade de possibilidades. Ricoeur aproximou a memória declarativa e a memória processual (a das atividades gestuais e aptidões motoras), com a teoria do *habitus* de Panofsky, Elias e Bourdieu. Há níveis de consciência e de memória, segundo Ricoeur, e podemos falar de memórias especializadas. O rastro foi entendido como o tempo decorrido e, igualmente, como signo que pede a decifração. Diante disso, depreende-se a necessidade da hermenêutica da condição histórica, que considere a dialética da presença, ausência e distância.

Em suma, Ricoeur perguntou-se se o esquecimento é um equivalente da amnésia. A resposta é não. Embora o esquecimento e a amnésia sejam frequentemente confundidos, o esquecimento por apagamento de rastros é o esquecimento definitivo. Portanto, definir o esquecimento como amnésia supõe operar com a distinção entre o normal e o patológico.

Na compreensão de Ricoeur (2020), a persistência dos rastros indica um tipo de inscrição-afecção, isto é, um acontecimento que nos afeta (RICOEUR, 1994; HARTOG, 2013; DOSSE, 2013). É o esquecimento de reserva, o qual se encontra no inconsciente, mas não está perdido, contudo, há obstáculos que dificultam a recordação. Esse é o terceiro tipo de rastro (depois do documental e do cortical, que “são marcos exteriores”) (RICOEUR, 2020, p. 436). O documental é “o da instituição social para o arquivo” (RICOEUR, 2020, p. 436) e o cortical é “o da organização biológica para o cérebro” (RICOEUR, 2020, p. 436). O rastro afetivo é o terceiro tipo, marcado por um “acontecimento que nos marcou, tocou, afetou e a marca afetiva permanece em nosso espírito” (RICOEUR, 2020, p. 436). Nesse prisma, Ricoeur voltou a dialogar com a obra *Matéria e memória* de Bergson.

O esquecimento de reserva compreende um tipo de esquecimento profundo, que subsiste, apesar de não estar acessível, por isso, há a necessidade da análise como forma de acessar o inconsciente, onde as imagens sobrevivem com as impressões-afecções. O rastro tem um plano epistemológico e um plano existencial. Ricoeur (2020, p. 437) apresentou os usos e abusos do esquecimento, conjugando as implicações do “esquecimento definitivo e a obsessão da memória proibida”. Há a memória feliz, produto do esquecimento, a memória apaziguada; por outro lado, temos a memória proibida que causa obsessão. Reconhecer o rastro esquecido (na reserva) causa o “pequeno milagre da memória feliz” (RICOEUR, 2020, p. 437), ou seja, recordar aquilo que nos marcou.

Ricoeur (2020) voltou a Platão, às obras *Teeteto* e *Filebo*, para tratar das confusões em torno do reconhecimento da lembrança. A palavra grega é *anagnōrisis* para designar esse tipo de reconhecimento presente na tragédia grega, como no caso de Édipo que “reconhece em sua própria pessoa o maléfico iniciador dos males da cidade” ((RICOEUR, 2020, p. 437). Há o prosseguimento de Ricoeur (2020) na investigação do reconhecimento [da lembrança] passando por Kant, Husserl e Agostinho de Hipona (nas *Confissões*). Há uma leitura ricoeuriana das *Confissões* de Agostinho. Tal leitura possui especial significado para a concepção de história e memória elaborada pelo pensador. Na percepção de Ricoeur, seguindo a obra agostiniana, as “lembranças [estão] armazenadas” e a memória pode ser comparada com “vastos palácios” (RICOEUR, 2020, p. 443), ou seja, a lembrança está inacessível, mas não está perdida, portanto, é preciso sondar as profundidades da alma humana para buscar as lembranças e as memórias.

Ricoeur (2020, p. 438) avançou na sua leitura de Bergson, em *Matéria e memória*, especialmente nos capítulos 2 e 3 e afirmou: “Se uma lembrança volta, é porque eu a perderei; mas se, apesar disso, eu a reencontro e reconheço, é que sua imagem sobrevivera”. As ideias de Bergson servem de pressuposto para subsidiar a procura pelas

origens do esquecimento e da lembrança no cérebro. Neste viés, há o diálogo com a obra *Bergsonismo*, de Gilles Deleuze. Ricoeur defendeu a ideia de que o inconsciente consiste numa instância de atuação do esquecimento e pode ser acessado pela memória. Além disso, respaldou a intuição no sentido dado por Bergson como método de investigação do esquecimento de reserva.

Um aspecto interessante da teorização de Ricoeur (2020) é a proposição da aproximação de Bergson com Freud a partir da tese do inconsciente. Os pensadores são relacionados: “impõe-se uma comparação entre Bergson e Freud, os dois advogados do inesquecível” (RICOEUR, 2020, p. 453). Sobre este ponto de vista é relevante analisar a nota 17, da página 442, na edição brasileira, na qual Ricoeur (2020, p. 442) postulou claramente a existência de um “inconsciente bergsoniano” relacionado ao “inconsciente freudiano”. Há algum tipo de proximidade do inconsciente com a metafísica? Essa é a pergunta feita por Ricoeur. O problema da metafísica vinculado ao inconsciente foi confrontado pelo filósofo. Apesar de comparar Bergson com Freud, Ricoeur mostrou também as diferenças entre os autores, tendo se posicionado mais a favor de Freud em relação à tese do inconsciente.

Ricoeur (2020), repetidas vezes, insistiu que o esquecimento é visto como uma forma de apagamento e de erosão da memória. Com efeito, a memória profunda foi reiteradamente comparada por Ricoeur com a noção de *habitus* de Aristóteles, Panofsky, Elias e Bourdieu. Isto é, a memória como *habitus* compreende uma forma de comportamento implícito, eufemizado; é um modo de vida que modela a visão de mundo dos indivíduos. Com relação ao uso de Heidegger, tem-se a repetição de algumas ideias já expostas na obra de 1998, o qual representa uma referência importante para a noção de esquecimento formulada por Ricoeur. Entretanto, o esquecimento, a partir da interpretação ricoeuriana de Heidegger, é visto como uma forma de vida inautêntica. O esquecimento tornou-se, na obra de 2000, o sinônimo do inautêntico defendido por Heidegger.

Os conceitos de Reinhart Koselleck nas suas formulações de espaço de experiência e o horizonte de expectativa tiveram serventia para Ricoeur (2012; 2020). O espaço de experiência é o contexto do acontecimento que, por sua vez, está circunscrito ao seu momento histórico como forma de vivência. O horizonte de expectativa, em Ricoeur, refere-se à possibilidade da lembrança, de acesso da recordação. Contudo, a função imprecisa do esquecimento leva ao dilema entre o esquecimento destruidor e o esquecimento fundador (aquele que possibilita a memória).

3 OS USOS E ABUSOS DO ESQUECIMENTO

A atenção de Ricoeur (2020) voltou-se para as práticas da memória e do esquecimento. Depreende-se que a memória e o esquecimento não são apenas fenômenos psíquicos, mas também práticos, que incidem sobre a consciência histórica. A escrita da história está permeada por essas práticas. No jogo complicado entre a história e a memória situa-se o problema do esquecimento, pois se busca entender “a reminiscência dos Antigos, o recolhimento e a recordação dos Modernos” (RICOEUR, 2020, p. 451). As manifestações individuais do esquecimento estão vinculadas com as suas formas coletivas. Dessa maneira, a preocupação com a memória coletiva possibilita compreender, em grande medida, a memória individual.

Ricoeur (2020) definiu uma tipologia de usos e abusos de memória, esclareceu que “há uma simetria e uma tipologia dos usos e abusos da memória: memória impedida, memória manipulada, memória obrigada” (RICOEUR, 2020, p. 452). Em sua sofisticada análise dos usos e abusos da memória, Ricoeur usou principalmente aquilo que ele chamou de lições aprendidas da psicanálise em que o recurso à obra de Freud mostrou-se decisivo para este feito.

4 O ESQUECIMENTO E A MEMÓRIA: IMPEDIMENTO E MANIPULAÇÃO

As obras de Freud consultadas por Ricoeur (2020) em seu estudo do esquecimento são “Rememoração, repetição, perlaboração” (RICOEUR, 2020, p. 452), *Recordar, repetir, elaborar* (1914), *Luto e melancolia* (1917) e *Psicopatologia da vida cotidiana* (1901), o uso desta última foi algo inédito na abordagem do esquecimento realizada em 2000. A memória impedida foi extraída da obra de Freud “Rememoração, repetição, perlaboração” (*Recordar, repetir, elaborar*) e de *Luto e melancolia*, Ricoeur (2020, p. 452) obteve a conceituação da “memória esquecida”. O filósofo fez questão de mencionar que a noção de repetição na obra de Freud equivale ao esquecimento, e defendeu: “o paciente repete ao invés de lembrar. [...] o próprio esquecimento é chamado de trabalho na medida em que é a obra da compulsão de repetição, a qual impede a conscientização do acontecimento traumático” (RICOEUR, 2020, p. 452). Estas afirmações de Ricoeur demonstram sua compreensão da história e da memória à luz da psicanálise de Freud.

Dessas obras de Freud são forjadas por Ricoeur (2020, p. 453) as suas três lições da psicanálise: O “trauma permanece mesmo quando inacessível, indisponível”; “Em circunstâncias particulares, porções inteiras do passado reputadas como esquecidas e

perdidas podem voltar” (RICOEUR, 2020, p. 453); A “perlaboração” em que consiste o trabalho de rememoração não se dá sem o trabalho de luto pelo qual nos desprendemos dos objetos perdidos do amor e do ódio” (RICOEUR, 2020, p. 453) e, apoiado na psicanálise freudiana, Ricoeur defendeu a “tese do inesquecível” (RICOEUR, 2020, p. 453). Mesmo no entendimento do inconsciente o autor defendeu um “corte” entre as dimensões do “recalque” e da “lembrança pura” (RICOEUR, 2020, p. 453). Essas conceituações de Ricoeur são relevantes por condensarem bem o legado da obra de Freud para a problemática da memória e do esquecimento. Segundo Ricoeur (2012), é preciso admitir o curso violento da história, pois a história é violenta, fere e produz traumas. O acontecimento histórico é um trauma na medida em que é uma ruptura, uma mudança radical do regime de historicidade. O enfoque do acontecimento traumático frequentemente aparece no plano do sintoma.

A “perlaboração” consiste num trabalho de rememoração que não se dá sem antes um trabalho de luto. Esta é a terceira lição da psicanálise. É preciso integrar a perda do passado com um trabalho de luto (RICOEUR, 2020). O trabalho de “perlaboração” está sujeito à “pulsão de repetição”, à “atração da melancolia” que vai “muito além da esfera propriamente patológica” (RICOEUR, 2020, p. 454). Para Ricoeur, elas compõem “um quadro clínico das neuroses ditas de transferência, das figuras do retorno do recalado e o vazio do sentimento perdido” (RICOEUR, 2020, p. 454). Aqui estamos no ponto central da noção de memória ferida (ou doente) já sinalizada por Ricoeur na obra de 1998 e mais bem explicada na publicação de 2000, quando defende que são as patologias da memória e as formas patológicas de se lidar com o passado.

A recordação acontece na melancolia (TRAVERSO, 2022). A última obra de Freud citada por Ricoeur, *Psicopatologia da vida cotidiana*, é útil para o estudo do esquecimento. Na perspectiva de Ricoeur (2020, p. 454), a obra consegue “reatar os fios, aparentemente cortados, do presente com um passado que se poderia acreditar abolido para sempre”. Pode-se ampliar o uso de Freud e chegar ao seu estudo sobre a negação, que é uma forma de lidar com a realidade (história) que desagrada, portanto, o pretense negacionismo histórico é mais uma das patologias da memória.

A respeito da memória manipulada tem-se uma fabricação ideológica da memória oficial. Segundo Ricoeur (2020, p. 455), “Aqui se trata da ideologização da memória. Ou, o manejo da história autorizada, imposta, celebrada, comemorada – da história oficial”. A história nacional ensinada nas escolas com livros didáticos redigidos, elaborados e adotados segundo os interesses do Estado corresponde ao exemplo mais explícito desse tipo de manipulação; outro exemplo é o calendário cívico com as efemérides nacionais e suas

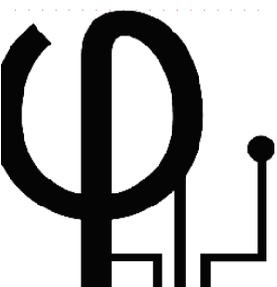
respectivas festas, que são eventos de celebração da história oficial. Para Ricoeur (2020, p. 455), a memória manipulada “é uma forma ardilosa de esquecimento”. O pensador explicou as razões do seu argumento sobre essa forma de esquecimento “resultante do desapossamento dos atores sociais e de seu poder de narrarem a si mesmos” (RICOEUR, 2020, p. 455). É uma manipulação que assujeita os atores sociais, impõe-se como uma “narrativa canônica” e faz-se “por meio de intimidação ou de sedução, de medo ou de lisonja” (RICOEUR, 2020, p. 455). O Estado frequentemente recorre a esse modo de manipulação.

O instrumento para superar a história oficial manipulada e celebrada está em reconquistar a capacidade de fazer narrativa. Ricoeur reportou-se ao lema iluminista adotado por Kant: *Sapere aude!* (Ouse saber). É o convite de Ricoeur (2020, p. 456), “Ousa fazer narrativa por ti mesmo!”. Há o dever da memória a partir do trabalho de “perlaboração” como trabalho da memória. Precisamos fazer uma história da memória, visto ser esta a organização do esquecimento. Ricoeur (2020) desenvolveu o estudo da obra *A síndrome de Vichy*, de Henry Rousso, como exemplo da obsessão do passado, é o passado como doença. O período analisado foi a França de Vichy (1940-1945).

A psicanálise foi aplicada por Ricoeur (2020, p. 457) no entendimento da história da França de Vichy como obsessão. Identificou quatro fases: fase do luto (1944-1955), fase das sequelas da guerra civil, da depuração até a anistia; fase do recalque, por meio do mito hegemônico do “resistencialismo” (da resistência francesa do Partido Comunista e do Partido de De Gaulle) (ROLLEMBERG, 2016); fase do retorno do recalçado, quando o espelho se quebrou e o mito da resistência se desfez; fase da obsessão, da qual ainda não se saiu, com o despertar da memória judaica.

Há uma lembrança encobridora, visto que, para Ricoeur (2020, p. 458), “Charles Maurras é o fantasma de Vichy”. Qual foi o esquecimento de Vichy? O antissemitismo do Estado francês. Escondido, oculto. Quando o Estado propõe anistia simultaneamente propõe amnésia na verdade. A anistia equivale à amnésia, ao apagamento do passado e ao silenciamento das vítimas esquecidas. Isso tudo se organiza por meio de um jogo de representações. Assim, a patologia do esquecimento se organiza por meio de falsificações do passado.

5 A MEMÓRIA OBRIGADA E O ESQUECIMENTO COMANDADO: A ANISTIA



A anistia reside num evento da memória obrigada e comandada, configura-se como uma política do esquecimento executada pelo Estado. Está em discussão o chamado *direito de graça*, também chamado de *graça anistiante*. Neste diapasão, Ricoeur (2020) investigou a fronteira entre esquecimento e perdão. O direito de graça consistia um *privilégio do rei* tratado por Kant na obra *A metafísica dos costumes*, de 1797 (RENZIKOWSKIM, 2022). Desse modo, a anistia surgiu no direito a partir de uma visão teológico-política.

Entretanto, a anistia é diferente ao direito da graça do rei, pois é concedida pelo parlamento; e o direito de graça apenas pelo soberano. Ambos procuram enfrentar *o passado proibido* com o objetivo de garantir *a paz social*. A anistia acontece geralmente após períodos de ditadura, de guerra civil e de graves crimes de incidência social; nas palavras de Ricoeur (2020, p. 460), “é um pacto secreto de denegação da memória”, visto constituir uma forma de simulação. Por conseguinte, a anistia é a não-memória e difere radicalmente do perdão.

Ricoeur (2020) citou como exemplo a obra *A Constituição de Atenas*, de Aristóteles, com o famoso decreto de anistia publicado em 403 a.C. após a vitória da democracia sobre a oligarquia dos Trinta. Esse decreto figurou como uma “política de reconciliação” que se deu nos “termos da denegação do fundo recalcado da discórdia” e o decreto estava baseado no “juramento da não-memória” (RICOEUR, 2020, p. 460). A anistia foi imposta diante da fúria e da cólera da violência impossível de ser esquecida. É correto, perguntou-se Ricoeur (2020 p. 460): “o esquecimento da discórdia contra o esquecimento dos danos sofridos?”, surge assim um problema ético ante a hipotética solução do conflito social. A anistia parece resolver a tensão social, mas se torna uma política de silenciamento do mal, da injustiça, em prejuízo das vítimas da história. O Estado impõe a obrigação de esquecer. Ricoeur (2020) analisou o Édito de Nantes, promulgado por Henrique IV, no início de março de 1585, e, ao investigar os dois primeiros artigos do texto legal, notou a proibição da memória da guerra civil francesa contra os huguenotes. Na perspectiva de Ricoeur, o texto recorda as políticas gregas de reconciliação apresentadas na obra de Aristóteles.

O esquecimento jurídico (a lei da anistia) equivale ao apagar da memória. Neste sentido, Ricoeur (2020) mencionou como exemplo o Caso Dreyfus (1894-1905). Na lei de anistia perpetrada pelo Estado francês houve a extinção das penas dos envolvidos na enorme injustiça (os militares). A anistia serve para reafirmar a “unidade nacional por uma cerimônia de linguagem, prolongada pelo cerimonial dos hinos e das celebrações públicas” (RICOEUR, 2020, p. 462). É uma forma de amnésia comandada. Esse esquecimento está sob o domínio da utilidade (paz social) e não da verdade (o direito à justiça das vítimas da história). O esquecimento não “será um dever de fazer calar o mal” (RICOEUR, 2020, p. 462). A

anistia serve para a afirmação da unidade nacional, obrigada, celebrada em liturgias civis oficiadas e comandadas pelo Estado. Para Ricoeur (2020), a anistia se opõe ao perdão e não está baseada na verdade nem na justiça às vítimas da violência da história.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As diferentes abordagens do tema do esquecimento na obra de Ricoeur (2012; 2020) analisadas neste artigo mostram uma continuidade e ampliação dos pressupostos teóricos que fundamentam as suas concepções. O interesse pela história configura uma característica que marca por um longo período a produção intelectual de Ricoeur, tendo em vista que o diálogo com os historiadores começou com o texto *Objectivité et subjectivité en histoire* (1952), tendo sido retomado em *Histoire et vérité* (1955). A preocupação principal do filósofo nessas publicações era a epistemologia da história. De fato, a dedicação de Ricoeur à epistemologia da história é algo a perpassar toda a sua obra, especialmente as publicações dedicadas à história. Após 1955, identificou-se uma pausa na produção de suas obras voltadas para a história, pois o fulcro das obras ricoeurianas voltou-se para outros objetivos: hermenêutica, linguagem, psicanálise, fenomenologia, entre outros. Entretanto, a retomada de suas investigações históricas deu-se de forma extraordinária com a publicação da trilogia *Temps et récit* entre 1983 e 1985, que alcançou uma significativa recepção entre os historiadores. Os volumes 1 e 3 desta obra ocupam-se da história. Sua produção sobre a história chegou ao seu ápice com o lançamento de *La mémoire, l'histoire, l'oubli*, no ano 2000 e foi considerada a “obra-mestra” ou a “obra-síntese” de Ricoeur.

A temática do esquecimento inseriu-se na obra de Ricoeur no bojo de suas investigações sobre a história, a memória e a psicanálise. Assim, ela situa-se entre as obras *Temps et récit* e *La mémoire, l'histoire, l'oubli*. O texto de Ricoeur em alemão – *Das Rätsel der Vergangenheit: Erinnern – Vergessen – Verzeihen*, de 1998, pode ser entendido como um prelúdio das investigações divulgadas dois anos depois em *La mémoire, l'histoire, l'oubli*, mas com algumas nuances e peculiaridades. Adaptado ao cenário intelectual alemão, o texto privilegiou o diálogo com os filósofos, especialmente com Heidegger e Nietzsche. Isso é algo que se pode depreender do seu título ao fazer alusão ao léxico conceitual heideggeriano com o termo *Vergangenheit*.

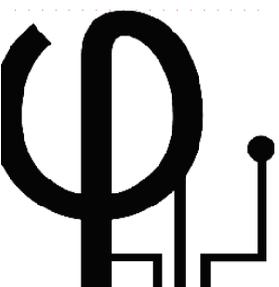
No campo historiográfico, referenciou Reinhart Koselleck, com o uso de sua história dos conceitos em suas pesquisas sobre a história. Embora essas referências não tenham desaparecido na obra de 2000, receberam menor ênfase. A obra-mestra de Ricoeur é mais

francesa e parece interessada em buscar algum tipo de recepção, interpretação e diálogo no campo intelectual desse país, particularmente entre os historiadores. Apesar de ter tido uma recepção envolta em polêmicas nas páginas de jornais e revistas parisienses da época, a obra e a pessoa de Ricoeur foram bem recebidas entre os historiadores franceses, com destaque para Jacques Revel, conforme atestam os estudos de François Dosse (2001; 2017).

Entre as inovações trazidas por Ricoeur (2020) cita-se o uso da neurociência, de Jean-Pierre Changeux, para investigar a problemática dos rastros – noção que também foi utilizada por Carlo Ginzburg ao se debruçar sobre os fenômenos da memória e do esquecimento. O tema dos rastros e da neurociência não foi investigado na obra de 1998. Outro dado novo foi a utilização da obra de Henri Bergson, *Matéria e memória*. Ricoeur comparou Bergson a Freud chamando-os de “os dois advogados do inesquecível” e, foi além, ao postular a existência de um inconsciente bergsoniano comparável ao inconsciente freudiano. No campo da história, especificamente, a principal referência é o historiador Henry Rousso, com sua obra *Le syndrome de Vichy* (1987). Além disso, analisou acontecimentos significativos da história da França: o Édito de Nantes (1598), o Caso Dreyfus (1894-1905) e a França de Vichy (1940-1944). Na execução do seu propósito utilizou aquilo que chamou de “as três lições da psicanálise”, extraídas exclusivamente da obra de Freud. Muitos pensadores, filósofos, historiadores e sociólogos foram citados por Ricoeur, entre os quais enfatizou Maurice Halbwachs e Pierre Nora. Como referências obrigatórias, figuram Agostinho de Hipona e Freud, pensadores indispensáveis para compreender suas noções de memória e de esquecimento.

Alguns conceitos originais foram concebidos por Ricoeur na obra de 2000, entre eles encontram-se: *a memória impedida*, *a memória manipulada* e *a memória obrigada*. Esta última forma de memória permite *a anistia*. O esquecimento, como forma de memória obrigada, tem uma dimensão política e jurídica. Numa digressão histórica, Ricoeur (2020) buscou as origens do direito da anistia como política do Estado para a paz social após eventos de violência com grande repercussão social. As leis de anistia funcionam como políticas de silenciamento, de denegação do mal e da violência. A anistia supostamente resolve o conflito e atinge a paz social, mas tal lei ordenada pelo Estado possui graves problemas éticos: não faz justiça às vítimas da violência tampouco assegura o direito à memória com verdade histórica. Inaugura-se, assim, uma questão jurídica: o direito à justiça, à verdade e à memória. Operou-se um deslocamento teórico na obra de Ricoeur (2020), as preocupações com a epistemologia da história, a fenomenologia da memória e do esquecimento e o diálogo com os historiadores encerrou no problema ético e político. Por isso, Ricoeur terminou sua obra tratando da ética do

perdão, que resulta da sua hermenêutica histórica. O autor forneceu categorias analíticas para a pesquisa histórica que propiciam afrontar questões contemporâneas, de uma época marcada por violências, guerras, conflitos étnicos, ditaduras e muitas formas de autoritarismo (BENTIVOGLIO, 2020). Estas categorias analíticas permitem pôr em questão as leis de anistia impostas pelo Estado e, também, problematizar as políticas de pacificação social. Mais ainda, permite, até mesmo, questionar a produção do saber histórico. Uma paz social alcançada por leis e políticas de silenciamento, que edulcoram o mal, é certamente falsa, injusta e perpetua a violência.



REFERÊNCIAS

- BENTIVOGLIO, Júlio. Políticas e práticas de esquecimento em um país sem memória: enredamentos da ditadura militar no Brasil. In: FREDRIGO, Fabiana de Souza; GOMES, Ivan Lima (Orgs.). *História e trauma: linguagens e usos do passado*. Vitória: Editora Milfontes, 2020, p.161-181.
- CHANGEAUX, Jean-Pierre; RICOEUR, Paul. *O que nos faz pensar?* Lisboa: Edições 70, 1998.
- DOSSE, François. *A história*. Bauru: Edusc, 2003.
- DOSSE, François. *A história à prova do tempo: da história em migalhas ao resgate do sentido*. São Paulo: Editora Unesp, 2001.
- DOSSE, François. *História e ciências sociais*. Bauru: Edusc, 2004.
- DOSSE, François. *Paul Ricoeur: os sentidos de uma vida (1913-2005)*. São Paulo: LiberArts, 2017.
- DOSSE, François. *Renascimento do acontecimento: um desafio para o historiador. Entre Esfinge e Fênix*. São Paulo: Editora Unesp, 2013.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador, volume 1: uma história dos costumes*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.
- GAGNEBIN, Jeanne Marie. Os impedimentos da memória. *Estudos Avançados*, v. 34, n. 98, p. 201-218, 2020.
- GAGNEBIN, Jeanne Marie. Uma filosofia do cogito ferido: Paul Ricoeur. *Estudos Avançados*, v. 11, n. 30, p. 261-272, 1997.
- GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- HARTOG, François. *Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.
- HEIDEGGER, Martin. *Ser e tempo*. 4 ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- RENZIKOWSKI, Joachim. Pena e direito penal em Kant: nove teses. *Revista do Instituto de Ciências Penais*, v. 7, n. 1, p. 1-23, 2022. DOI: <https://doi.org/10.46274/1809-192XRICP2022v7n1p1-23>.
- RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2020.
- RICOEUR, Paul. *Ricordare, dimenticare, perdonare*. Bologna: Società Editrice Il Molino, 2012.
- RICOEUR, Paul. *Tempo e narrativa*. Tomo I. Campinas: Papirus, 1994.
- ROLLEMBERG, Denise. *Resistência: memória da ocupação nazista na França e na Itália*. São Paulo: Alameda Editorial, 2016.
- SILVA, Helenice Rodrigues da. “Rememoração”/comemoração: as utilizações sociais da memória. *Revista Brasileira de História*, v. 22, n. 44, p. 425-438, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-01882002000200008>.
- SOARES, Martinho. Ricoeur e os clássicos: tempo, narrativa e memória. In: PORTOCARRERO, Maria Luísa; BEATO, José (Org.). *Paul Ricoeur em Coimbra: recepção filosófica da sua obra*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016, pp. 157-193.
- TODOROV, Tzvetan. *Los abusos de la memoria*. Barcelona: Paidós, 2000.
- TRAVERSO, Enzo. *Melancolia de esquerda: marxismo, história e memória*. Belo Horizonte: Âyiné, 2022.
- TRAVERSO, Enzo. *O passado, modos de usar: história, memória e política*. Lisboa: Edições Unipop, 2012.

UMBELINO, Luís António. O que nos faz pensar: Paul Ricoeur na Escola do Biranismo. *In*: PORTOCARRERO, Maria Luísa; BEATO, José (Org.). *Paul Ricoeur em Coimbra: recepção filosófica da sua obra*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2016, pp. 63-79.

